



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 30, DE 05 DE ABRIL DE 2024 – GABINETE/SEMED

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS
REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Município de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO que, a partir de 2024, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, determina a obrigatoriedade de designação de Agentes Públicos, dentro de um perfil de segregação de funções, aptos a conduzir as várias etapas do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 883/2023, regulamentou, no Município de Bacabal/MA, o disposto na Lei 14.133/2021, especificando no art.12 a definição de nomeação de fiscais de contratos, desde fiscais técnicos e administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 883/23, a Equipe de fiscalização de contratos, a ser composta pelos seguintes servidores:

- a) **Fiscal Administrativo, para os processos de aquisição e serviços, inclusive equipamentos e material permanente, que não de engenharia** – ALACID VIANA ALMEIDA - Matrícula 3671-1;
- b) **Fiscal Técnico, para os processos de aquisição de gêneros alimentícios e produtos do PNAE** – GABRIEL MUBARACK SANTOS DE BRITO – Matrícula 1055-1;
- c) **Fiscal Técnico, para os processos de obras e serviços de engenharia** – RAMILTON THALISSON VIEIRA BORGNETH – Matrícula 10477-1;
- d) **Fiscal Técnico, para os processos de aquisição e serviços (combustíveis, peças e mão de obra) destinados à frota de veículos bem como aquisição de veículos e equipamentos da SEMED** – GILMAR APARECIDO DOS SANTOS - Matrícula 1970-1.

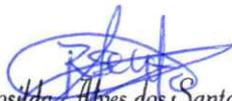
Parágrafo único. Poderão ser nomeados para compor a equipe de fiscalização, para os processos específicos, em atendimento ao Art. 13º do Decreto Municipal nº 883/23, técnicos habilitados, detentores de cargos em comissão ou contratados, ou mesmo pessoas externas à administração, para auxiliar na fiscalização técnica.

Art. 2º. Nomear, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 883/23, a Equipe de Gestão de contratos, a ser composta pela seguinte servidora:

- a) **Gestora de contrato**, ANDRESSA JORDANIA SILVA MORAIS – Matrícula 11234-1.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Rosilda Alves dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021